



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 86/2023

APROVADO

EM 15/02/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revisado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba, assegurado pelo artigo 12-A, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Aracoiaba, em índice indistinto do reajuste dado aos servidores do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O percentual a ser revisto corresponde a 7,43% (sete virgula quarenta e três por cento), a ser majorado dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 2º - O subsídio dos vereadores passará a ser de R\$ 8.057,25 (oito mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - O ocupante do cargo de Presidente da Câmara perceberá mensalmente o subsídio de R\$ 12.139,53 (doze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - Fica concedida, aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, comissionados e de confiança, o mesmo índice conferido pelo art. 1º, parágrafo único, desta lei, a título de recomposição inflacionária, majorando-se os salários, conforme Anexo I e II do presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

Art. 6º - O pagamento do índice da revisão e recomposição inflacionária de que trata esta lei terá efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 15 de fevereiro de 2023.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União Por Aracoiaba

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assistente Executivo	AA-1	R\$ 2.119,83
Escriturário	AA-2	R\$ 1.398,25
Auxiliar de Contabilidade	AA-2	R\$ 1.398,25
Auxiliar de Secretaria	AA-2	R\$ 1.398,25
Contínuo	AA-2	R\$ 1.398,25
Copeiro	AA-2	R\$ 1.398,25
Vigia	AA-2	R\$ 1.398,25

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Executivo	CC-1	R\$ 5.389,78	-
Secretário Financeiro	CC-1	R\$ 5.389,78	-
Controlador do SCI	CC-1	R\$ 5.389,78	-
Assessor Jurídico do Poder Legislativo	CC-2	R\$ 4.297,20	-
Assessor Parlamentar	CC-3	R\$ 3.222,90	-
Ouvidor da Câmara Municipal	CC-4	R\$ 2.119,83	R\$ 1.000,00
Diretor de Secretaria	CC-5	R\$ 1.302,00	R\$ 500,00
Diretor de Tesouraria	CC-5	R\$ 1.302,00	R\$ 500,00
Chefe de Tesouraria	CC-6	R\$ 1.302,00	
Diretor do Controle Interno	CC-6	R\$ 1.302,00	
Chefe do Controle Interno	CC-6	R\$ 1.302,00	

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 15 de fevereiro de 2023.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE